

EDITAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL (2026-2030)

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Castro Verde atualmente em vigor, convoco todo o **Pessoal Não Docente em exercício de funções no AECV** para eleger os seus representantes no Conselho Geral, nos seguintes termos:

1. Da duração do mandato:

- 1.1. O mandato dos membros a eleger para o Conselho Geral é de 4 anos (2026-2027 a 2029-2030), ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

2. Do ato eleitoral

- 2.1. A Eleição realiza-se no dia 28 de outubro de 2026, entre as 9:00 horas e as 16:30 horas, a menos que tenham votado todos os eleitores.
- 2.2. A eleição decorrerá no auditório da Escola Secundária, garantindo-se o sigilo do voto.
- 2.3. A assembleia eleitoral integra todos os elementos do Pessoal Não Docente, em funções no AECV;
- 2.4. Para supervisionar todo o processo eleitoral e constituir-se como mesa eleitoral única, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Interno do AECV, será designada uma Comissão Eleitoral constituída por três membros efetivos (um docente, que preside à mesa eleitoral, um aluno e um elemento do pessoal não docente) e por três membros suplentes (pertencentes a cada um dos corpos eleitorais), os quais não podem fazer parte das listas.
- 2.5. A contagem dos votos será efetuada na mesa eleitoral, após o encerramento das urnas, na presença dos elementos referidos no ponto 2.4. e alínea f) do ponto 3.1.
- 2.6. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

3. Da apresentação das listas

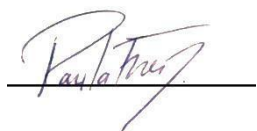
- 3.1. As listas concorrentes devem obedecer aos seguintes critérios:
 - 3.1.1. Conter a indicação de 2 candidatos a membros efetivos e 2 candidatos suplentes, de acordo com modelo próprio, anexo a este edital, e a disponibilizar no site do AECV ou a fornecer pelos Serviços Administrativos da Escola;

- 3.1.2. Os candidatos têm de pertencer ao universo do pessoal não docente em funções efetivas no AECV;
- 3.1.3. As listas candidatas são entregues nos Serviços Administrativos sitos da Escola Secundária até às 16:00 horas do dia 16 de outubro de 2026;
- 3.1.4. As listas terão de ser apresentadas completas e serão, obrigatoriamente, subscritas pelos seus componentes;
- 3.1.5. Considera-se mandatário o primeiro elemento de cada uma das listas. 3.1.6. Cada lista concorrente pode indicar um delegado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento Interno.
- 3.2. Compete à Presidente do Conselho Geral a validação das listas de candidatos não docentes, em colaboração dos Serviços Administrativos do AECV, supervisionada pela Diretora do Agrupamento.
- 3.3. Todos os procedimentos e prazos para a realização do Ato Eleitoral constam da tabela anexa ao presente Edital, que dele faz parte integrante.
- 3.4. O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual e o Regulamento Interno do AECV em vigor.

Aprovado em reunião de CG de 29-09-2026

Agrupamento de Escolas de Castro Verde, 6 de Outubro de 2026

A Presidente do Conselho Geral



(Paula Isabel Mestre de Vasconcelos Freire)

ANEXO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE, DO PESSOAL NÃO DOCENTE E DOS ALUNOS AO CONSELHO GERAL

Dia	Hora	Procedimento
6 de outubro (3ª feira)	9h00	Afixação, na Escola Secundária e publicação na página eletrónica do AECV, do edital que convoca os alunos para a eleição dos respetivos representantes no Conselho Geral.
		Afixação dos cadernos eleitorais provisórios nos placards da Escola Secundária. Reclamação a apresentar nos Serviços Administrativos (caso não tenha o nome inscrito nos cadernos eleitorais, cumprindo os requisitos - ser aluno do Ensino Secundário regular ou profissional e se encontrar a frequentar o ensino)
16 de outubro (6.ª feira)	12h00	Fim do prazo de reclamação dos cadernos eleitorais
	Até às 16h00	Data limite para entrega das listas de candidatos, em modelos próprios (em anexo ao edital), nos Serviços Administrativos.
20 de outubro 3ª feira	A partir das 9h00	Afixação da(s) lista(s) admitida(s) dos candidatos a afixar no átrio da Escola Secundária
	A partir das 14h00	Início da campanha eleitoral (entre 20 e 26 de janeiro de 2026)
27 de outubro (3ª feira)	9h00	Afixação dos cadernos eleitorais definitivos no átrio da Escola sede
28 de outubro (5.ª feira)	Das 9h00 às 16h30	ELEIÇÕES
	A partir das 16h30	Elaboração das atas e afixação dos editais com os resultados eleitorais.

¹Por questões de privacidade dos dados as listas provisórias e definitivas não serão publicadas no site do AECV



ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL (2026-2030)

LISTA DE CANDIDATOS A REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

LISTA: _____

Os não docentes abaixo assinados declaram-se candidatos às eleições para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Verde para o quadriénio 2026-2030 nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, e do Regulamento Interno do Agrupamento. I - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS EFETIVOS

	NOME COMPLETO	CATEGORIA	ASSINATURA	Telef/Telem	Email institucional
1					
2					

II - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS SUPLENTES

	NOME COMPLETO	CATEGORIA	ASSINATURA	Telef/Telem	Email institucional
1					
2					

III - IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO (para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 20.º, do Regulamento Interno do AECV)

	NOME COMPLETO	CATEGORIA	ASSINATURA	Telef/Telem	Email institucional
1					

Data da entrega da lista: ____/____/2026 Recebida por: _____

Validada pela Pres. Conselho Geral em ____/____/2026 _____